

LEI Nº 595/2002

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURI-ANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER: A INCLUSÃO NO ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005 (LEI MUNICIPAL Nº 592/2001), O PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

2.04 - PREFEITURA MUNICIPAL

FUNÇÃO - 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA - 04.12 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO - 10.18 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.